TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 025/2022-UNEMAT

*Primeiro termo aditivo ao contrato n° 025/2022 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, para prorrogação da vigência.*

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliada na cidade Cáceres/MT, neste ato, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – centro de apoio II – Alphaville, neste ato representada pelo **Sr. Mateus Felipe Francelino de Souza**, portador do RG nº 45.266.343-X / SSP-SP e do CPF nº 445.695.628-33, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** firmam o presente termo aditivo, nos termos do **Processo UNEMAT-PRO-2022/02178.23**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **25/03/2023 ao dia 24/03/2024**, conforme parecer da fiscalização as fls. 03/04 do processo n° UNEMAT-PRO-2022/02178.23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor original do contrato nº 025/2022- UNEMAT permanece o mesmo sem sofrer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto a justificativa demonstra-se no processo que faz-se necessário a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2022 – UNEMAT, para que seja procedido de maneira eficaz e eficiente o atendimento às demandas de transporte da Universidade do Estado de Mato Grosso. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições desta Instituição de Ensino Superior, sendo necessária a disponibilização destes serviços/materiais de forma contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 26.201
UG: 0001
Função: 12

Sub função: 122
Programa: 036
Projeto Atividade: 2006.9900
Elemento de Despesa: 3390.3900
Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com o prescrito no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **025/2022-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 17 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profa. Dra. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA:44569562833
Assinado de forma digital por MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA:44569562833

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Sr. MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Taiz Gomes De Oliveira
RG: 2588698-3 SSP/MT